S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 2013/2016 de 18 de Agosto de 2016

Considerando que o Grupo Folclórico Fontes da Nossa Ilha, da ilha Terceira, vai deslocar-se à ilha da Madeira para participar em várias festividades e eventos culturais a convite do Grupo Folclore de Machico, atuando nos dias 24, 26, 27, 28 e 29 de agosto;

Considerando que esta digressão proporcionará a divulgação da música popular açoriana, fora da região;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea *c*) do artigo 11.º e da alínea *a*) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público as atuações que o Grupo Folclórico Fontes da Nossa Ilha irá realizar na ilha da Madeira, nos dias 24, 26, 27, 28 e 29 de agosto.

09 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.